

PRIMEIRO ADITIVO EDITAL 005/2020
BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (cardiologia) desta Fundação Universitária de Cardiologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 005/2020**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Período de Inscrições	07/08/2020 a 14/09/2020
Entrevistas	A confirmar
Divulgação do Resultado	A confirmar
Assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários	A confirmar

Altera-se:

Período de Inscrições	07/08/2020 a 14/09/2020
Entrevistas	25/09/2020 – 13h30min
Divulgação do Resultado	28/09/2020
Assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários	A definir*

*Implementação será realizada, após liberação por parte da agência de fomento CAPES.

Demais itens do Edital permanecem inalterados.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo do Edital e deste Aditivo poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados a seguir: (51) 3230.3600 R: 4134 ou 4154/bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br.

COMISSÃO DE BOLSAS PROSUP - PPG/FUC
Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

EDITAL n. 005/2020
BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia (PPG/FUC), em conformidade com a [Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, torna pública abertura de processo seletivo para concessão de uma bolsa no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

Art. 1º Objetivos do Programa de Pós-Doutorado

- I – Promover a realização de estudos de alto nível;
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua interação com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

Art. 2º Requisitos e Atribuições dos Candidatos e Bolsistas

- I – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste regulamento;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.

Art. 3º Documentos para candidatura:

- Cópia do certificado ou diploma do título de doutorado, ou ainda documento equivalente que comprove a titulação;
- Cópia RG ou passaporte;
- Currículo atualizado modelo Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste edital;
- Projeto de pesquisa com resumo;
- Carta de aceite do supervisor responsável (necessariamente pertencente ao quadro de professores do PPG em ciências da saúde (cardiologia) da FUC), modelo anexo;
- Plano de atividades a serem desenvolvidas no período da bolsa com período previsto de início e término e necessariamente deve incluir: coorientação de aluno de pós-graduação, coorientação de bolsista de iniciação científica, participação docente em disciplina(s) do curso e publicações;
- Número do cadastro do projeto de pesquisa na Unidade de Pesquisa do IC/FUC.

Art. 4º Das inscrições e seleção:

As inscrições devem ser realizadas através do e-mail bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br. Os documentos só serão aceitos via e-mail. Caso não receba e-mail de confirmação da sua inscrição, entrar em contato pelo fone 51 32303600 Ramal 4134.

Período de Inscrições	07/08/2020 a 14/09/2020
Entrevistas	A confirmar
Divulgação do Resultado	A confirmar
Assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários	A confirmar

Termo de Compromisso e Dados Bancários:

Caso o selecionado não compareça no prazo descrito acima para assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários (**obrigatoriamente Banco do Brasil e de titularidade do selecionado**), será caracterizada a desistência e será considerada a chamada de um candidato suplente e/ou instaurado novo processo seletivo.

OBS: CASO NÃO SEJA ALUNO DO PPG FUC, PODERÁ CONCORRER DE FORMA CONCOMITANTE NOS DOIS PROCESSOS SELETIVOS. PARA INFORMAÇÕES SOBRE O INGRESSO COMO ALUNO: Telefone (51) 3230.3600 - ramal 4134 – E-mail: ppgfuc@cardiologia.org.br.

Art. 5º Critérios de Avaliação:

- a) Desempenho acadêmico e experiência técnico-científica compatível com o nível de pós-doutorado.
- b) Qualidade e viabilidade do projeto de pesquisa
- c) Análise do currículo
- d) Análise do plano de atividades

Art. 6º Do Bolsista Exige-se:

I – elaborar Relatório de Atividades, conforme cronograma e modelo disponibilizado pela secretaria do programa do PPG/FUC, e encaminhar relatório final em até 15 dias antes do encerramento da vigência da respectiva bolsa;

II – dedicar-se as atividades do projeto;

III – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 7º Duração da Bolsa:

A bolsa terá vigência inicial estipulada no termo de compromisso assinado pelo candidato aprovado, podendo ser renovada até atingir o limite máximo previsto nos critérios da CAPES, conforme avaliação da Comissão Coordenadora do nosso PPG/FUC.

Art. 8º Benefícios e Concessão da Bolsa:

No âmbito deste edital está prevista a concessão de até **01 (Uma) bolsa**, com previsão de implementação em **setembro/2020**, ou conforme abertura do SAC/CAPES.

A bolsa concedida consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é fixado pela CAPES. Atualmente o valor consiste em R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Art. 9º Suspensão da Bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I – Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II – Realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa

§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para beneficiária que solicitar afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

Art. 10º Cancelamento de Bolsa e Substituição de Bolsistas:

I – A bolsa poderá ser cancelada pelo PPG/FUC ou pela CAPES a qualquer tempo por infringência à disposição da Portaria n. 86/2013 CAPES/PNPd, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

II – O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PPG/FUC a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior de novo bolsista PNPd. A substituição requererá a apresentação de relatório de atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Disposições Gerais:

- a) É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 2º ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.
- b) O bolsista deverá fazer constar o nome do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia e do PNPd/CAPES em todas as divulgações escritas ou orais em que faça alusão ao trabalho desenvolvido.
- c) O candidato ao submeter proposta assume ter conhecimento e estar de acordo com as normas do presente edital e da [Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Informações adicionais:

Fone: 51 32303600 – Ramal: 4134 – E-mail: bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

Comissão Coordenadora PPG/FUC
Comissão de Bolsas PPG/FUC

ANEXOS

**Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo – Carta Supervisor**

CARTA DE ACEITAÇÃO PARA SUPERVISÃO

Eu, _____ (Nome Supervisor), concordo em ser professor supervisor do(a) aluno(a) _____, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia), em nível de Pós Doutorado, com o projeto: “ _____ ”.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Prof. Supervisor)

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO / LINHAS DE PESQUISA – Marcar Área e Linha de Pesquisa

Aterogênese e Cardiopatia Isquêmica	Cardiologia Fetal e Pediátrica	Diagnóstico e Terapêutica Cardiovascular
<input type="checkbox"/> Angioplastia e Implantes Intracoronarianos	<input type="checkbox"/> Avanços Propedêuticos e Terapêuticos no Estudo das Cardiopatias Estruturais e Funcionais do Período Pré-Natal	<input type="checkbox"/> Avaliação Anátomo-Funcional da Terapêutica Cirúrgica
<input type="checkbox"/> Aterogênese e Trombose	<input type="checkbox"/> Estudo da Função Diastólica Ventricular no Feto	<input type="checkbox"/> Avanços em Métodos de Diagnóstico Cardiológico
<input type="checkbox"/> Aspectos Psicossociais em pacientes cardiovasculares	<input type="checkbox"/> Fisiopatologia e Avaliação das Cardiopatias Congênitas e Adquiridas na Infância	<input type="checkbox"/> Estudos Funcionais e Intervenções Experimentais
<input type="checkbox"/> Estudos de Fatores de Risco para Doenças Cardiovasculares	<input type="checkbox"/> Neurodesenvolvimento de Crianças com Cardiopatia Congênitas	<input type="checkbox"/> Estudos Avançados em Fibrilação Atrial
<input type="checkbox"/> Infarto Agudo do Miocárdio		<input type="checkbox"/> Biologia molecular de doenças crônico-degenerativas com ênfase em doenças cardiovasculares; terapia gênica e celular em doenças cardíacas
<input type="checkbox"/> Recanalização Percutânea de Oclusões Coronarianas Crônicas		<input type="checkbox"/> Reabilitação e educação transdisciplinar em cardiologia
		<input type="checkbox"/> Cardio-Oncologia Translacional

**Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo - Modelo de Currículo**

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			
Research and Development			

Technical service/specialization Others	

5. Work experience

5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgation		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :

Relevant publications related to the project

--

8. Languages

Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent

Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing

**Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo – Modalidade “a”**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” da portaria nº 086/2013 da CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Vigência da bolsa:

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

**Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo – Modalidade “b”**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Saúde (cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” da portaria nº 086/2013 CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Vigência da bolsa:

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

**Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo - Modalidade “c”**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” da portaria n.086/2013 da CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Vigência da bolsa:

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura